



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.285, de 3 de outubro de 2024

Aprova o **Loteamento “Garden Rose”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.365/2021,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 30.755, de 5 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Loteamento “Garden Rose”**, implantado na **Chácara nº 141**, com área de 61.526,64m² (sessenta e um mil quinhentos e vinte e seis metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), oriunda do lote rural nº 17.B.1 do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 60.439 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 30.755, de 5 de setembro de 2013.

Art. 2º - As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, em 30 de setembro de 2024.

Art. 3º - Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Garden Rose”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I - Rua Adelar Menegotto da Silva;
- II - Rua Pedro José Faciochi;
- III - Rua Belilde Cauduro Faciochi;
- IV - Rua Bom Pastor;
- V - Rua Valdemar Alves da Rosa; e
- VI - Rua Blondina Anton.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

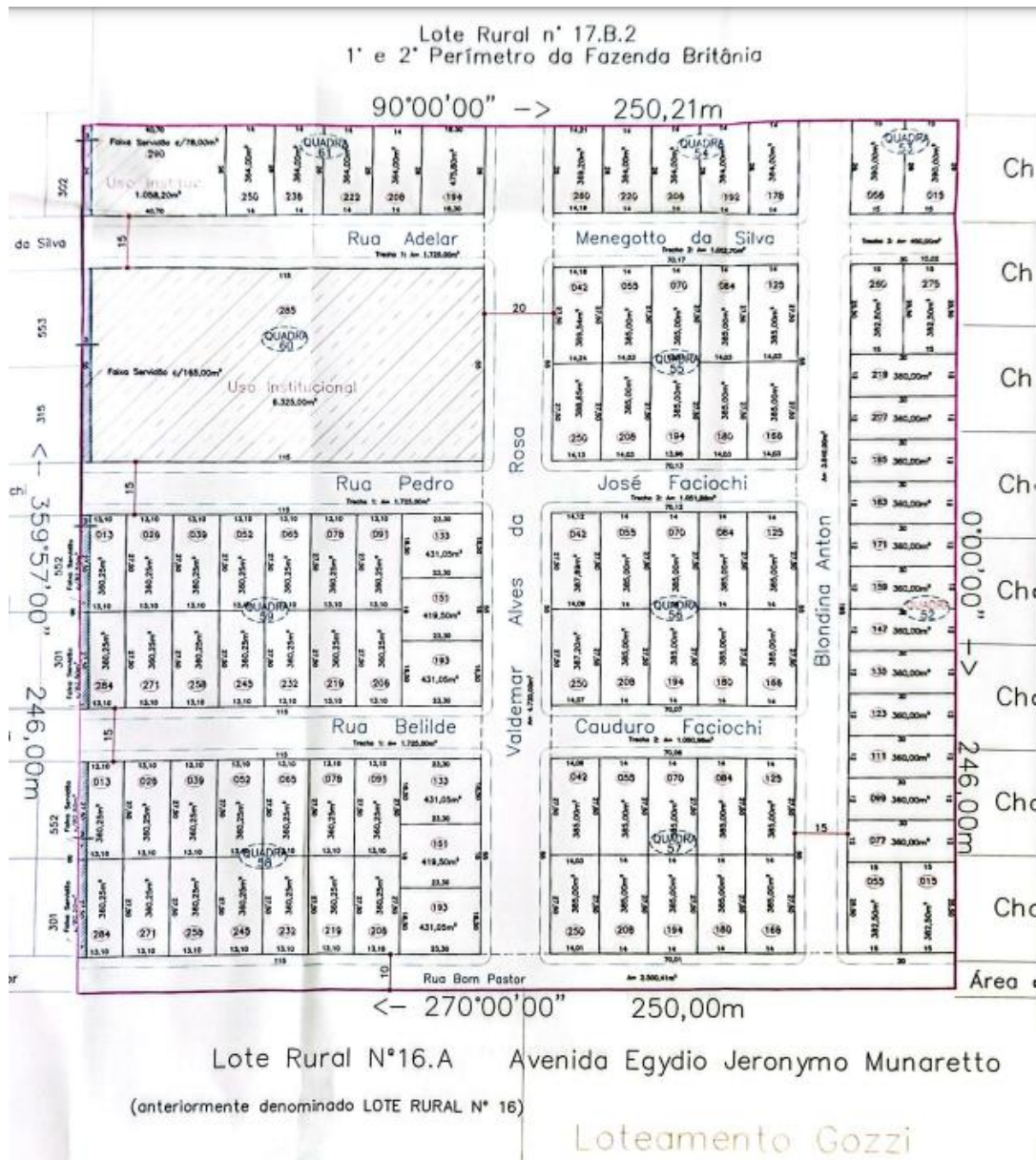
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2024

Edição nº 4097

Página 2 de 29



DECRETO Nº 1.286, de 3 de outubro de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.704, de 18 de dezembro de 2023,

DECRETA:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2024

Edição nº 4097

Página 3 de 29

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.170.758,07 (um milhão cento e setenta mil setecentos e cinquenta e oito reais e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0010.2025	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.250,00
	SUBTOTAL	41.250,00
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0013.2045	ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	500,00
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.122.0002.2066	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.122.0002.6074	ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5740	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.074,58
12.367.0024.2084	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ESCOLAS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
7670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	57.117,04
12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
12.365.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2024

Edição nº 4097

Página 4 de 29

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.6087	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
	SUBTOTAL	175.191,62
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.691.0030.2113	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E ÁREAS TURÍSTICAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00
26.781.0028.2117	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
10400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.400,00
	SUBTOTAL	9.000,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.122.0032.2121	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
	SUBTOTAL	23.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0042.2163	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
15250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
15420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242.0053.2192	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2024

Edição nº 4097

Página 5 de 29

22110	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	2.710,95
08.243.0049.6195	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
22130	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	22.535,07
08.244.0051.2203	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
22150	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	235,06
08.244.0046.2200	MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	46.393,05
08.242.0053.2192	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22120	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	12.847,73
08.243.0049.6195	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22140	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	512.906,70
08.244.0051.2203	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22160	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	116.187,89
	SUBTOTAL	713.816,45
	TOTAL	1.170.758,07

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0013.2042	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	500,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2024

Edição nº 4097

Página 6 de 29

08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0022.2070	ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.364.0023.2073	TRANSPORTE ESCOLAR P ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR E PARTICULARES	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
5600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	57.117,04
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.122.0002.6074	ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5840	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.023,43
12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
6780	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	16.849,13
12.365.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
7240	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.202,02
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.6087	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
8110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	78.000,00
	SUBTOTAL	175.191,62
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2024

Edição nº 4097

Página 7 de 29

04.122.0002.2104	GESTÃO POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
9880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
11.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
20.608.0031.2106	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0030.2115	PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
26.781.0028.2117	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
10420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00
26.781.0028.1116	INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
10350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
22.661.0029.2110	ATIVIDADES DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
	SUBTOTAL	9.000,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.542.0033.2126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
	SUBTOTAL	23.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0046.2184	APOIO E INCENTIVO À ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - FMAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
18820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
18830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2024

Edição nº 4097

Página 8 de 29

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
18840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
18850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
18860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.607,29
08.241.0047.2186	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA IDOSOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
18980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.385,76
	SUBTOTAL	46.393,05
	TOTAL	262.084,67

II - recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais); e

b) fonte 10212 - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS – DRM, no valor de R\$ 667.423,40 (seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos); e

III - recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JALDIR ANHOLETO
RESP. SECRETARIA DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2024

Edição nº 4097

Página 9 de 29

LEI Nº 2.818, de 4 de outubro de 2024

Declara de utilidade pública a Associação Regional dos Suinocultores do Oeste (ASSUINOESTE).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública a Associação Regional dos Suinocultores do Oeste (ASSUINOESTE).

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Regional dos Suinocultores do Oeste (ASSUINOESTE), situada na Rua Piratini, nº 2096, Centro, CEP 85.901-010, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 77.837.193/0001-64, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FABIANA TRENTO DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.287, de 4 de outubro de 2024

Concede a gratuidade do serviço de transporte coletivo urbano da cidade de Toledo no dia das eleições municipais de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam as alíneas "i" e "n" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando que o Pleno do Supremo Tribunal Federal, na ADPF nº 1013, do Distrito Federal, decidiu que o Poder Público tem o dever de fornecer serviço gratuito de transporte coletivo nos dias de eleições;

considerando o que estabelece o artigo 24 da Resolução nº 23.736, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

considerando, portanto, que é fundamento da gratuidade que o Poder Público assegure condições para que a população possa, de forma igualitária, exercer o seu direito-dever de voto, como um dos direitos da cidadania,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a gratuidade do serviço de transporte coletivo urbano da cidade de Toledo no dia **6 de outubro de 2024**, data da realização das eleições municipais no corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

THIAGO LOCATELLI DO AMARAL
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2024

Edição nº 4097

Página 10 de 29

PORTARIA SRH Nº 5253, de 3 de outubro de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 419/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI**, MEDICO T6 - PEDIATRA/PLANTONISTA I /MEDICO T4 – PEDIATRA, MATRICULAS 831151/953221, CPF 014.048.690-93, designada para responder pela Secretaria da Saúde, através da Portaria nº 15/2021, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), viagem à Curitiba/PR, juntamente com o Prefeito Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt e o Vice-Prefeito Ademar Lineu Dorfschmidt, com o objetivo de participar da 12ª Edição do Prêmio Gestor Público Paraná. O evento acontecerá no dia 11 de outubro de 2024, às 18h, na Assembleia Legislativa do Paraná. Saída de Toledo prevista para o dia 11/10/2024, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 12/10/2024, às 20h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2024.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2024

Edição nº 4097

Página 11 de 29

PORTARIA SRH Nº 5254, de 3 de outubro de 2024

Concede diárias complementares a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 24/2024, da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias complementares, a servidores públicos municipais, referente viagem à Curitiba/PR, que teve por objetivo a participação no curso "Oficina de Despesas de Pessoal" oferecido pelo TCE-PR, nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2024, com saída de Toledo prevista para o dia 23 de setembro de 2024, às 10h e retorno previsto para dia 26 de setembro de 2024, às 16h30min com chegada prevista, em Toledo, para o dia 27 de setembro de 2024, às 0h30min, porém, em decorrência das obras de manutenção da BR 277, acarretou em paradas não consideradas no planejamento, também pela mudança climática durante a viagem de retorno com incidência de chuva e neblina fortes, culminou no atraso da chegada, às 2h, gerando assim, a necessidade de pedido de complemento em mais meia (0,5) diária, conforme os seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO	CPF	MATRÍCULA	PORTARIA DE CONCESSÃO DAS DIÁRIAS	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	JÉSSICA GREYCA DOS SANTOS BARBOSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	010.306.259-99	941701	Portaria SRH nº 4942/2024	0,5	175,00
2	JANAINA ALVES DE OLIVEIRA FENILLI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	071.069.259-50	873221	Portaria SRH nº 4943/2024	0,5	175,00
3	PAULO JUNIOR GRANDE	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I	082.521.279-08	853721	Portaria SRH nº 4944/2024	0,5	175,00
4	WILLIAN MURIEL VOSS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	005.027.779-07	793231	Portaria SRH nº 4941/2024	0,5	250,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2024

Edição nº 4097

Página 12 de 29

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de decoração, sonorização e organização para a realização da cerimônia do “Casamento Coletivo Cidadão”, realizado pela Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano - Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 21 de OUTUBRO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 44.123,33 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e trinta e três centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2153, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE PENALIDADE. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. PROCESSO Nº 005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa por inexecução parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 0452/2023. Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2024. Pregão Eletrônico nº 050/2023. Empresa Penalizada: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.516.671/0001-53. Penalidade: multa de 10% sobre o valor do empenho, valor que corresponde a R\$ 1.419,00 (um mil, quatrocentos e dezenove reais), nos termos do inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e inciso II do artigo 4º do Decreto nº 1.012/2023.

Toledo, 3 de setembro de 2024.

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2024

Edição nº 4097

Página 13 de 29



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

PORTARIA SMS Nº 005, de 02 de outubro de 2024

Cadastra estabelecimento para comercializar medicamentos à base de Retinóides.

À SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso III do artigo 9º e o inciso XI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90;

considerando o que estabelece a Portaria Federal SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, artigo 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 47439, de 25 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica cadastrado, como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos à base de substância de Retinóides (constantes da lista C2 da Portaria nº 344/98), a empresa **Farmácia Bom Jesus Ltda**, nome fantasia “Farmácia 3000”, inscrita no CNPJ sob nº 97.511.018/0001-90, com sede na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 3271, no bairro Jardim Coopagro, neste Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)

GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI
Secretária Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2024

Edição nº 4097

Página 14 de 29

Assinaturas

Página: 1



Documento: 36243/2024 - Portaria_05.2024_Retinoides_FARMACIA BOM JESUS LTDA.pdf

Data: 02/10/2024 15:20:08

Assinatura avançada realizada por: GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI em 02/10/2024 16:00:55.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código b9507674-234c-49cf-a245-4f1105f227e0



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 50 - SMED, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

Homologação dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, do Município de Toledo – Paraná.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Federal Nº 9394/96 e suas alterações legais, na Legislação Educacional Nacional e do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, o disposto na Deliberação nº 03/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer Técnico Nº 08/2024-SMED,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar os Projetos Políticos Pedagógicos dos seguintes Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs:

- I. CMEI Arlindo de Campos;
- II. CMEI Cantinho da Alegria;
- III. CMEI Cantinho Feliz;
- IV. CMEI Crescer e Aprender;
- V. CMEI Dalva Weinert Nogueira;
- VI. CMEI Diva Bordin Fontana;
- VII. CMEI Gabriela Kauani Hach;
- VIII. CMEI Hilda Ângela de Marchi;
- IX. CMEI Jenny Donaduzzi;
- X. CMEI Karine Maruan Krenczynski;
- XI. CMEI Katiuscia Gayardo;
- XII. CMEI Nona Gema;
- XIII. CMEI Nono Giacomazzi;
- XIV. CMEI Pingo de Gente;
- XV. CMEI Professor Everaldo Cesar Adorno de Carvalho;
- XVI. CMEI Professora Ana Maria Zorzo Luckmann;
- XVII. CMEI Professora Ângela Neolete Wessel;
- XVIII. CMEI Professora Bertila Stoffel Giacomini;
- XIX. CMEI Professora Cleusi Aparecida Berger;
- XX. CMEI Professora Constantina Henkel;
- XXI. CMEI Professora Elizia Ribeiro Carraro;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2024

Edição nº 4097

Página 16 de 29



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- XXII. CMEI Professora Fani Matilde Bilibio;
- XXIII. CMEI Professora Iraci de Souza Batista;
- XXIV. CMEI Professora Otília Stédile;
- XXV. CMEI Professora Rosangela Andrioli dos Santos;
- XXVI. CMEI Professora Sueli Doroti Varaschin Gruber;
- XXVII. CMEI Rita Luciane Francescon;
- XXVIII. CMEI Rosane Peripolli Fontes;
- XXIX. CMEI Sâmia Luíse Sanches Chiella; e
- XXX. CMEI Vó Tharcila.

Art. 2º. O disposto nesta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2024.

DIRCE MARIA STEFFENS KÜLZER

Secretária Municipal da Educação

Port. nº 187/2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2024

Edição nº 4097

Página 17 de 29



PREFEITURA DE TOLEDO

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Nota oficial nº 002/2024 - SMEL

Toledo/PR, 03 de outubro de 2024.

FUNCIONAMENTO DO PARQUE DAS ÁGUAS NO DIA 06/10/2024

Prezados (as) Senhores (as),

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer informa que, em razão das Eleições, que ocorrerão no próximo domingo, **dia 6 de outubro de 2024, o Parque das Águas estará fechado ao público durante todo esse dia.**

Essa medida visa garantir a segurança e a organização do pleito eleitoral.

Agradecemos a compreensão de todos e incentivamos a participação cidadã nas eleições.

O Parque das Águas reabrirá normalmente na quarta-feira, dia 9 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura eletrônica
Eudes Luiz Dallanol
Secretária de Esportes e Lazer



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2024

Edição nº 4097

Página 18 de 29

Assinaturas

Página: 1



Documento: 36429/2024 - Nota Oficial nº 002-2024 - SMEL.pdf

Data: 03/10/2024 17:35:57

Assinatura avançada realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 03/10/2024 17:36:26.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 64456fc7-4326-4597-8a0e-9d5e6141c9c8



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PARECER Nº 08/2024 – SMED, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

Parecer de aprovação dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, do Município de Toledo/PR.

A Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR, emite o parecer de aprovação, que resulta da análise da atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos dos seguintes Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs:

- I. CMEI Arlindo de Campos;
- II. CMEI Cantinho da Alegria;
- III. CMEI Cantinho Feliz;
- IV. CMEI Crescer e Aprender;
- V. CMEI Dalva Weinert Nogueira;
- VI. CMEI Diva Bordin Fontana;
- VII. CMEI Gabriela Kauani Hach;
- VIII. CMEI Hilda Ângela de Marchi;
- IX. CMEI Jenny Donaduzzi;
- X. CMEI Karine Maruan Krenczynski;
- XI. CMEI Katuscia Gayardo;
- XII. CMEI Nona Gema;
- XIII. CMEI Nono Giacomazzi;
- XIV. CMEI Pingo de Gente;
- XV. CMEI Professor Everaldo Cesar Adorno de Carvalho;
- XVI. CMEI Professora Ana Maria Zorzo Luckmann;
- XVII. CMEI Professora Ângela Neolete Wessel;
- XVIII. CMEI Professora Bertila Stoffel Giacomini;
- XIX. CMEI Professora Cleusi Aparecida Berger;
- XX. CMEI Professora Constantina Henkel;
- XXI. CMEI Professora Elizia Ribeiro Carraro;
- XXII. CMEI Professora Fani Matilde Bilibio;
- XXIII. CMEI Professora Iraci de Souza Batista;
- XXIV. CMEI Professora Otília Stédile;
- XXV. CMEI Professora Rosangela Andrioli dos Santos;
- XXVI. CMEI Professora Sueli Doroti Varaschin Gruber;
- XXVII. CMEI Rita Luciane Francescon;
- XXVIII. CMEI Rosane Peripolli Fontes;
- XXIX. CMEI Sâmia Luíse Sanches Chiella; e
- XXX. CMEI Vó Tharcila.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2024

Edição nº 4097

Página 20 de 29



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

A Direção do Departamento de Administração da Educação Infantil e Sistema Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal da Educação – SMED, emitem o presente parecer, após análise dos Projetos Políticos Pedagógicos das referidas instituições.

Os componentes dos Projetos Políticos Pedagógicos dos referidos estabelecimentos de ensino estão em consonância com os desígnios constitucionais do Estatuto da Criança e do Adolescente, com a legislação educacional em vigor e normas emitidas pelo Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo e Secretaria Municipal da Educação - SMED. Isto posto, somos de parecer favorável à sua aprovação.

Toledo, 2 de outubro de 2024

ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES
Diretora do Departamento de Educação Infantil
Port. nº 543/2021

LUCI GRACIELA KUHN
Diretora do Sistema Municipal de Ensino
Port. nº 251/2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2024

Edição nº 4097

Página 21 de 29

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO REF. TP Nº 1/2023

A Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 64, de 2024, constituída por Jairo Locatelli Lima, Presidente, e Membros Valmir Alves de Moura, Evandro Rafael Zenatti, Gustavo Mateus Chervinski Dresch e Mayara Micoanski, comunica aos proponentes interessados que, após análise da documentação apresentada referente a licitação Tomada de Preços nº 1, de 2023, que tem por objeto prover a Câmara Municipal de Toledo dos serviços de publicidade prestados por agência de propaganda, compreendendo: planejamento, estudo, concepção, criação, execução interna, supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; pesquisas de opinião pública e outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários; e planejamento, criação, programação e manutenção de páginas eletrônicas da administração pública, decidiu **HABILITAR** a seguinte empresa:

- **SERAPIO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, transformado também o registro de Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada.

Comunica, outrossim, que conforme item 11.7 do edital, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a lei 8.666/1993 e alterações. Toledo, 03 de outubro de 2024. **JAIRO LOCATELLI LIMA** - Presidente da Comissão



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2024

Edição nº 4097

Página 22 de 29



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 204, de 3 de outubro de 2024

Nomeia Kleberon Alves dos Anjos no cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vereador Marcelo Marques

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com efeitos a contar de 7 de outubro de 2024, Kleberon Alves dos Anjos, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vereador Marcelo Marques, entrando em exercício na mesma data.

Parágrafo único - O vencimento do nomeado corresponde ao disposto nos anexos I e IV da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 3 de outubro de 2024.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
0074950495

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA.0074950495
DN: CN=EDIMILSON, OU=ICP-Brasil,
OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RS e CP/FAT,
OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR
ONLINE SUL, O=Diretorial,
OU=169695700197, CN=EDIMILSON
DIAS BARBOSA.0074950495
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
instância local
Data: 2024.10.03 14:13:52-0300'
Formato: PDF, Versão: 1.1.0

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2024

Edição nº 4097

Página 23 de 29



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 205, de 4 de outubro de 2024

Altera a Portaria nº 64, de 27 de março de 2024, que constitui a comissão de contratação e designa os Agentes de Contratação e Pregoeiros para o exercício de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo aos objetivos definidos no 7º da Lei nº 14.133/2021, e em atendimento ao disposto no Art. 58 e 62 da Resolução 79, de 12 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 64, de 27 de março de 2024, que constitui a Comissão de Contratação para a realização e condução dos processos licitatórios Câmara Municipal de Toledo para o exercício de 2024, que a contar de 1º de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

...

V - Mayara Micoanski.

...

Art. 2º - Ficam designados para exercerem as funções de **Agentes de Contratação** para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os servidores Valmir Alves de Moura, Evandro Rafael Zenatti, Gustavo Mateus Chervinski Dresch e Mayara Micoanski.”

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 203, de 30 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 4 de outubro de 2024.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA 00749504951
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB
v3, OU=AR ONLINE SIA, OU=Presencial,
OU=14695517000157, CN=EDIMILSON
DIAS BARBOSA 00749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
ip:1
Data: 2024.10.04 08:50:16 -0300
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2024

Edição nº 4097

Página 24 de 29

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) - TOLEDO/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024 - CMPC

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), **convoca** os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e **convida** os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para **Reunião Ordinária** deste Conselho no dia **10 de outubro de 2024** (quinta-feira) às 08h30, no auditório do Centro Cultural Oscar Silva/Biblioteca Pública Municipal de Toledo, 2º piso, localizado na Avenida Tiradentes, 1165, Centro.

PAUTAS:

1. Deliberação da ata 07/2024;
2. Editais da PNAB;
3. Informações sobre a Prestação de contas dos contemplados pelo Lei Paulo Gustavo;
4. Assuntos gerais (eventos e programação cultural).

Toledo, 03 de outubro de 2024.

HELOÍSA HEISS GIARETTA

Vice-Presidente do CMPC

Gestão 2023-2024

Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva

CEP 85900-230 – Toledo/PR Telefone: (45) 3196-2318

e-mail: conselhoculturatoledo@gmail.com



ATA Nº 034/2024 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos dois dias do mês de outubro de 2024, às dez horas, na Sala de Reuniões da Secretaria da Fazenda, no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, nomeados através da Portaria nº 634 de 27 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria nº 724 de 21 de dezembro de 2023, para reunião extraordinária. Presentes, Jaldir Anholetto, Leandro Marcelo Ludvig, Roseli Fabris Dalla Costa, Tatiane Mendes Berto da Silva, e Wilmar da Silva. A reunião teve como pauta: **1) Deliberar sobre movimentos de desinvestimentos e investimentos da Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV.** Conforme deliberado na última reunião do Comitê, foi convidado a participar remotamente o Sr. Ronaldo de Oliveira, Consultor de Investimento da empresa LDB, contratada pelo TOLEDOPREV para auxiliar no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, no enquadramento das aplicações dos recursos e na comparação do retorno observado com o retorno esperado. Iniciados os trabalhos, a Coordenadora do TOLEDOPREV ressaltou que a discussão prevista na pauta tem como objetivo a avaliação da alocação dos recursos que serão desinvestidos do Fundo Rio Bravo Proteção Bolsa Americana, proveniente da liquidação da operação estruturada, com vencimento no próximo dia 07 de outubro. Também será analisada uma revisão estratégica da alocação de ativos da carteira do TOLEDOPREV, diante do contexto de alta da taxa Selic. Prosseguindo, passou a palavra para o convidado. Ronaldo iniciou sua análise contextualizando o cenário macroeconômico atual e destacou que, com a taxa Selic elevada, o ambiente local apresenta retornos atrativos para investimentos em renda fixa. Para o Consultor, a Selic alta atrai investimentos para a renda fixa, no entanto, manter uma parcela da carteira exposta a mercados internacionais, como o americano, é uma estratégia para buscar retornos superiores à meta atuarial. Ronaldo também enfatizou a necessidade de se observar a alocação objetivo prevista na Política de Investimentos que para 2024 prevê 10% de alocação em investimentos estruturados. A posição atual da carteira é de 7,81%, com o desinvestimento do Fundo Rio Bravo Proteção Bolsa Americana, que representa aproximadamente 2% do investimento, a sugestão seria manter a posição em fundos multimercados especialmente no Fundo Caixa Bolsa Americana que se destaca como o melhor fundo do segmento. Após as discussões técnicas os membros do comitê de investimentos concordaram que o investimento no Fundo Caixa Bolsa Americana se apresenta como uma estratégia relevante no cenário macroeconômico atual. Essa opção permite diversificação internacional, proteção cambial e a possibilidade de capturar retornos em um dos mercados mais resilientes do mundo. A exposição ao dólar e às empresas americanas líderes globais, combinada com uma gestão ativa, pode contribuir significativamente para o atingimento da meta atuarial do RPPS, ao reduzir riscos específicos ao Brasil e ampliar o potencial de crescimento da carteira. Para o Consultor, investir em ativos internacionais, como o Fundo Caixa Bolsa Americana, possibilita diminuir a dependência do desempenho econômico brasileiro. Em momentos de crises locais, os ativos globais podem desempenhar um papel crucial na proteção e equilíbrio da carteira. Diante disso, foi **APROVADO** pelos membros do Comitê de Investimentos a seguinte movimentação: **a) Aplicação na conta 708-7, no Fundo CAIXA Bolsa Americana FI Multimercado LP (CNPJ 30.036.235/0001-02), do valor total proveniente do desinvestimento do Fundo Rio Bravo Proteção Bolsa Americana FI Multimercado (CNPJ 44.602.881/0001-96), com vencimento no próximo dia 07 de outubro.** A operação tem como objetivo, no longo prazo, buscar retornos superiores ao CDI e à inflação, fatores essenciais para o cumprimento da meta atuarial exigida. A diversificação internacional complementa a exposição a ativos domésticos, contribuindo para o equilíbrio de longo prazo do portfólio. Prosseguindo, a reunião **passou a analisar a viabilidade de revisão estratégica da alocação de ativos da carteira do TOLEDOPREV.** Ronaldo destacou o desempenho insatisfatório do Fundo Caixa Gestão Estratégica, que vem apresentando performance abaixo da meta atuarial, deixando de contribuir adequadamente para o equilíbrio financeiro e atuarial do plano, sugerindo o desmonte da posição alocada nesse Fundo. Ele também ressaltou a necessidade de revisar as posições em outros fundos ativos de renda fixa que estejam performando abaixo da meta atuarial. Como alternativa de alocação em renda fixa, considerou fundos compostos integralmente por títulos públicos federais, com rentabilidade aderente ao CDI, fundos DI, cujo investimento seja majoritariamente em títulos públicos e privados de baixo risco de crédito, oferecendo retorno compatível com a meta atuarial sem expor a carteira a riscos adicionais. Ronaldo ainda destacou a importância da aquisição direta de títulos públicos do Tesouro Nacional NTN-B com marcação na curva, como uma estratégia para mitigar o risco e reduzir a volatilidade da carteira, respaldada pelo estudo de ALM e em conformidade com a alocação objetivo prevista na Política de Investimentos. Quando questionado sobre a alocação em renda variável, Ronaldo considerou adequada a manutenção dos ativos da carteira do TOLEDOPREV. Ao concluir sua participação, o consultor destacou o excelente resultado da carteira de investimentos do TOLEDOPREV no mês de agosto de 2024. Ele ressaltou que a carteira não apenas superou a meta anual de rentabilidade, mas também gerou um alfa significativo, refletindo a eficiência da gestão e a importância da diversificação dos ativos selecionados. O consultor parabenizou a equipe pelo desempenho e enfatizou a importância de manter a consistência na estratégia adotada, sugerindo apenas algumas alterações pontuais em determinados ativos da carteira. Com o encerramento da participação do Consultor na reunião os membros do Comitê passaram a deliberar sobre a realocação de recursos entre os Fundos de Investimentos da Caixa Econômica Federal que compõem o portfólio do RPPS. **Em deliberação os seguintes**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2024

Edição nº 4097

Página 26 de 29

desinvestimentos: 1) Desinvestimento do FIC DE FI Caixa Brasil Gestão Estratégica RF (CNPJ 23.215.097/0001-55); 2) Desinvestimento do FIC FI Caixa Brasil RF Ativa LP (CNPJ 35.536.532/0001-22). A decisão de desinvestir do Fundo Gestão Estratégica e do Fundo FIC Brasil RF Ativa, está fundamentada em fatores críticos de desempenho e gestão que não correspondem às expectativas iniciais do RPPS. Os fundos apresentaram, de forma recorrente, uma rentabilidade inferior à meta, especialmente em comparação a benchmarks similares no mercado. Essa performance insatisfatória impacta diretamente o desempenho geral da carteira de investimentos, comprometendo o cumprimento da meta atuarial. Além disso, apesar de serem fundos de gestão ativa, eles não conseguiram entregar os resultados propostos, ficando aquém das expectativas de retorno ajustado ao risco. A taxa de administração dos fundos é relativamente alta, o que agrava o impacto da baixa performance sobre os rendimentos líquidos, especialmente em comparação com alternativas disponíveis que estão mais alinhadas com os objetivos de longo prazo do RPPS. Diante desses fatores, o desinvestimento se torna uma medida necessária para buscar alternativas mais eficientes e adequadas aos objetivos de longo prazo do RPPS. Na sequência foi discutida a **realocação dos recursos que serão desinvestidos dos Fundos Caixa Gestão Estratégica e Fundo Caixa Brasil RF Ativa**, dentre os fundos Caixa, que compõem a carteira do TOLEDOPREV. A Diretora Roseli destacou que, por questões contábeis, todas as movimentações financeiras deverão ser realizadas exclusivamente por contas correntes assegurando a conformidade com as práticas e normas contábeis vigentes. Nesse contexto, foram apresentados os valores investidos nos Fundos Caixa Gestão Estratégica e Renda Fixa Ativa, realizados por meio de conta corrente. Após a verificação dos valores individuais dos investimentos em cada fundo foi sugerido que os recursos desinvestidos na conta corrente 494-0 fossem aplicados no FI CAIXA BRASIL MATRIZ RF (CNPJ 23.215.008/0001-70). Para os membros do Comitê de Investimentos, a alocação de recursos nesse fundo se justifica pelo fato de que, em um ambiente de juros elevados, ele é predominantemente composto por títulos públicos federais (pré-fixados, pós-fixados e indexados a preços), o que tende a oferecer rentabilidades superiores e a alinhar-se às expectativas de retorno do mercado. Além disso, a taxa de administração do fundo é mais baixa em comparação a outras alternativas disponíveis, maximizando a rentabilidade líquida dos investidores e melhora a relação custo-benefício. O fundo possui uma composição diversificada, incluindo ativos de crédito privado classificados como baixo risco de crédito (limitados a 49%), o que permite uma gestão eficiente do risco e a busca por melhores retornos, mantendo uma estratégia equilibrada. Com uma gestão focada em ativos de renda fixa, o fundo tem retornos compatíveis ao CDI e apresenta baixa volatilidade. A inclusão de estratégia de risco de mercado permite ao fundo se adaptar a diferentes cenários econômicos, oferecendo flexibilidade e potencial para capturar oportunidades de rendimento em um contexto de mudanças nas taxas de juros. Dessa forma, a alocação no Fundo Caixa Brasil Matriz RF se apresenta como uma opção robusta e alinhada aos objetivos de rentabilidade e segurança do portfólio do RPPS, permitindo uma gestão eficaz dos recursos sob condições de mercado desafiadoras. Após discussões técnicas e fundamentadas sobre as motivações, foram **APROVADAS** as seguintes movimentações na conta corrente 494-0: **a) Resgate total do Fundo FIC de FI Caixa Brasil Gestão Estratégica RF (CNPJ 23.215.097/0001-55), com aplicação concomitante no Fundo FI Caixa Brasil Matriz Renda FI (CNPJ 23.215.008/0001-70); b) Resgate total do Fundo FIC FI Caixa Brasil RF Ativa LP (CNPJ 35.536.532/0001-22), com aplicação concomitante no Fundo FI Caixa Brasil Matriz Renda FI (CNPJ 23.215.008/0001-70).** Ato contínuo foram apresentados os valores investidos no Fundo Caixa Gestão Estratégica na conta corrente 496-7. Após a verificação dos valores de investimento no Fundo Caixa Gestão Estratégica foi sugerido desinvestimento de R\$ 20 milhões e aplicação concomitante no Fundo Caixa Brasil Renda Fixa Referenciado DI LP. A fundamentação para essa decisão decorre de considerações relevantes, especialmente em um cenário de elevação de taxa de juros. Com o aumento da taxa de juros, o Fundo Caixa Referenciado DI, que é majoritariamente composto por títulos públicos federais (pré-fixados, pós-fixados e indexados a preços), se torna uma alternativa atrativa. Este fundo está projetado para oferecer rentabilidades que se alinham de forma eficaz ao CDI, permitindo que os investidores se beneficiem do cenário atual de juros elevados. O Fundo Caixa Referenciado DI apresenta uma taxa de administração mais competitiva em comparação ao Fundo Caixa Gestão Estratégica, resultando em uma maior rentabilidade líquida e maximizando os retornos para os investidores e melhorando a relação custo-benefício. A composição do Fundo Caixa Referenciado DI inclui ativos de crédito privado, classificados como baixo risco de crédito (limitados a 49%), o que oferece uma gestão eficiente do risco e a busca por melhores retornos. Essa diversificação contribui para uma maior segurança na alocação de recursos. Este fundo é indicado para investidores que buscam rentabilidade aderente ao CDI, com baixa volatilidade. Essa característica é especialmente valiosa em um ambiente econômico incerto, pois proporciona maior estabilidade e previsibilidade aos investidores. Diante desses fatores, o desinvestimento no Fundo Caixa Gestão Estratégica e a aplicação no Fundo Caixa Referenciado DI se apresentam como uma estratégia sólida para otimizar a rentabilidade da carteira do RPPS, garantindo uma gestão eficaz dos recursos em um contexto de alta de juros. Após discussões técnicas e fundamentadas sobre as motivações, foram **APROVADAS** as seguintes movimentações na conta corrente 496-7: **c) Resgate no valor de 20 milhões do Fundo FIC de FI Caixa Brasil Gestão Estratégica RF (CNPJ 23.215.097/0001-55), com aplicação concomitante no Fundo Caixa Brasil Renda Fixa Referenciado DI LP (CNPJ 03.737.206/0001-97).** Por fim, considerando as taxas de remuneração dos Títulos Públicos Federais, indicativas da Anbima de 2 de outubro, a análise do relatório de acompanhamento da carteira de investimentos, limite da alocação objetivo prevista na Política de Investimentos e com respaldo no Estudo de ALM foi **APROVADA** a seguinte movimentação estratégica de investimento e desinvestimento: **d) Resgate na conta 708-7 do Fundo Caixa Brasil Renda Fixa Referenciado DI LP (CNPJ 03.737.206/0001-97), e aplicação concomitante do valor de até R\$ 20 milhões na compra de Títulos Públicos do Tesouro Nacional NTN-B com vencimento em 2028, realizando a marcação na curva.** Esta decisão está diretamente alinhada com o objetivo de mitigar o risco da carteira e reduzir a volatilidade dos investimentos, condicionando-se às taxas de remuneração acima de 6%, favorecendo assim o cumprimento da meta atuarial do RPPS, e garantindo que os investimentos sejam adequados às necessidades de longo prazo. Ficou acordado que a cotação para



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2024

Edição nº 4097

Página 27 de 29

compra dos títulos públicos seja realizada entre as Instituições Financeiras e as Corretora/Distribuidoras dealers do Tesouro Nacional, que estejam credenciadas e mantenham relacionamento de investimentos com o TOLEDOPREV. Não havendo mais itens a serem apresentados e/ou aprovados foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que segue devidamente assinada pelos presentes.

Jaldir Anholetto

Presidente do Conselho Fiscal

Certificação Profissional: Básico

(CP RPPS CGINV I) v. 06/03/2027

Leandro Marcelo Ludvig

Presidente do Conselho de Administração

Certificação Profissional: Básico

(CP RPPS CGINV I) – v. 19/12/2027

Roseli Fabris Dalla Costa

Coordenadora do TOLEDOPREV

Certificação Profissional: Avançado

(CP RPPS CGINV III) – v. 08/11/2026

Tatiane Mendes Berto da Silva

Representante dos Segurados

Certificação Profissional: Básico

(CP RPPS CGINV I) – v. 19/12/2027

Wilmar da Silva

Contador

ANBIMA CPA-10 16/02/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2024

Edição nº 4097

Página 28 de 29



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 38 de 02 de outubro de 2024.

Delibera pela prorrogação de vigência da manutenção de inscrição do CERTI - Centro de Revitalização da Terceira Idade Dr. Ernesto Dall'Oglio – Unidade Coopagro até o dia 10 de novembro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Rosiany Favareto, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 02 de outubro de 2024**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretária Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR

Considerando a Resolução nº 16, de 03 de abril de 2024 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

Considerando a Reunião Ordinária do CMAS de 02 de outubro de 2024 em que se deliberou referente aos processos para inscrição de manutenção neste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição do **CERTI - Centro de Revitalização da Terceira Idade Dr. Ernesto Dall'Oglio**, inscrito sob o número 027 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, até o dia 10 de novembro de 2024.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 2 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIANY FAVARETO
Data: 03/10/2024 09:26:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ROSIANY FAVARETO
Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2024

Edição nº 4097

Página 29 de 29

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.